

Lei nº 593/2011

Sonora-MS, 31 de março de 2011.

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a
fazer Doação que menciona e dá outras
providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a
proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada,
com o fito de promover 1ª e 2ª eliminatória classificatória do Rodeio para a
realização das festividades do 23º aniversário de emancipação administrativa e
política do Município de Sonora, neste Estado, nos dias **08 e 09 de abril e 6 e
7 de maio de 2011**, à **APAE DE SONORA**, entidade filantrópica sem fins
lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das
Perdizes, nº 127, neste Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil
reais)**.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à
municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos
pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se
devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal